

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO -
ART. 11, XI DA LOM CONVOCAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SR. FRANCISCO ANTÔNIO
VUOLO PARA PRESTAR
ESCLARECIMENTOS NESTA CASA DE
LEIS.

Senhor Presidente

Senhor Presidente,

Com fundamento no que dispõe o artigo 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá (LOM), bem como no que dispõe o Artigo 162, Parágrafo 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, REQUEIRO ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, **A CONVOCAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SR. FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS** em Plenário no dia 02/05/2024 sobre o funcionamento e cobranças do Estacionamento Rotativo.

JUSTIFICATIVA

A fiscalização do município, exercida pelo Poder Legislativo Municipal encontra respaldo no artigo 31 da Constituição da República; no artigo 206 da Constituição do Estado de Mato Grosso; no artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 162. § 4º IV do Regimento Interno.

A população foi pega de surpresa com a cobrança do estacionamento rotativo nas vias públicas do centro histórico da capital Cuiabá. São muitas as dúvidas da população, que de forma incessante e justa cobra respostas e soluções desta Casa de Leis.

Considerando a necessidade de melhorar o atendimento e o entendimento do serviço prestado e imposto pelo executivo e a cobrança imposta a população, faz-se necessário esclarecimentos por parte do Secretário.

Assim, pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do presidente desta casa para o conhecimento do presente requerimento, bem como, é premente a urgência que o requerimento trata, nos colamos a disposição para maiores informações.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de abril de 2024.

Rogério Varanda (Câmara Digital) - PSDB

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330035003800380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

